

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

ATA DA MESA Nº 72/2025. Símula: Autoriza Viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais...

ATA DA MESA Nº 74/2025. Símula: Autoriza Viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL. RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025. APROVA ADESAO do município de Cafetal do Sul aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA Nº 254/2025. SÚMULA: Concede licença prêmio à servidora EDNA MARIA ALVES GARCIA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA Nº 255/2025. SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao servidor VALDEMAR APARECIDO DA ROCHA e a converte em pecúnia e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA Nº 256/2025. SÚMULA: Concede Licença-Prêmio à servidora ELISANGELA APARECIDA PAZINI RIBEIRO MARQUES e a converte em pecúnia e dá outras providências.

ATA DA MESA Nº 73/2025. Símula: Autoriza Viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais...

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 158/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 56 / 2025. DISPENSA Nº 20 / 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. ATA DA MESA Nº 75/2025. Símula: Autoriza Viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. MANIFESTO DO DOCUMENTO. Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. MANIFESTO DO DOCUMENTO. Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. DECRETO Nº 329/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R\$ 60.886,49 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatro e nove centavos)...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 184/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 82/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que está promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que está promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações...

MUNICÍPIO DE GUAIARA. ESTADO DO PARANÁ. ADITIVO CONTRATUAL Nº 185/2025. Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 59/2017, da Dispensa de Licitação nº 05/2017...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 601/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIARA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 602/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIARA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90...

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017/2025. Contrato de Adesão / Locação de Imóvel nº 432/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 082/2024. Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIARA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90...

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017/2025. Contrato de Adesão / Locação de Imóvel nº 432/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 082/2024. Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIARA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90...

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Guairá

PORTARIA Nº 445/2025
 Data: 02/08/2025
Ementa: transferência de lotação os Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e de outras providências.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob nº 242/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação os Servidores Públicos Municipais, a seguir mencionados:

Nome / Emprego	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Marcelo Fabio Herbert Ruhoff / Auxiliar de Serviços Gerais	24910-01	Diretoria de Limpeza Pública/Coleta de Lixo - Efetivos	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	01/08/2025
Sidnei De Novais Ferreira / Auxiliar De Serviços Gerais	30480-01	Diretoria de Obras - Efetivos	Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados - Efetivos	01/08/2025
Silvana De Oliveira Dias / Auxiliar De Serviços Gerais	30481-01	Diretoria de Obras - Efetivos	Diretoria de Material e Patrimônio - Efetivos	01/08/2025
Julio Tenorio Braga / Auxiliar De Serviços Gerais	30944-01	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Diretoria de Material e Patrimônio - Efetivos	01/08/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (41) 3623-2738
 www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 099/2025

DESIGNA CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA, PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE.

A COORDENADORA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS-12º R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Empregado Público **CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA**, portador do RG nº 97.743.45-2 - SSP/PR e CPF nº 049.522.799-44, para responder pelo cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, símbolo FG02, a partir de 01/08/2025.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 01 de agosto de 2025.

Eliana de Lima Beraldo
 Coordenadora

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FONE/FAX: [044] 3665-2423
 Icaraima -Paraná

RESOLUÇÃO: 09/2025

SÚMULA: APROVAR AS EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE ICARAIMA EMENDAS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Icaraima-PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião no dia 18/06/2025 e pela Ata nº 103/2025

RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando as emendas parlamentares destinadas ao município de Icaraima via Transferência Especial, resolve: Aprovar a adesão às seguintes emendas parlamentares:

a) Emenda nº 20380004, no valor de R\$ 419.530,00 (Quatrocentos e doze mil e noventa e três reais), destinada pelo Senador Flávio Arns.

Art. 2º - Os casos omisso serão resolvidos em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Icaraima, 31 de julho 2025.

govern
 Documento assinado digitalmente
 JUSCELAYNE MARTINEZ DE ANDRADE
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 193/2025 DE 01 DE AGOSTO
 SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 189/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/07/2025, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: PSICÓLOGO – 30H
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 3047 JUSCELAYNE MARTINEZ DE ANDRADE 104.xxx.xxx-30 9º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÉS AGOSTO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 194/2025 DE 01 DE AGOSTO
 SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 181/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/07/2025, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da convocação.

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 30H
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 921 ANA PAULA BANDEIRA GOBÓ 061.xxx.xxx-26 5º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÉS AGOSTO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 195/2025 DE 01 DE AGOSTO
 SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 192/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 29/07/2025, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular do candidato, desistindo da convocação.

CARGO: ARQUITETO
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 817 GUILHERME SERAFIM 082.xxx.xxx-73 1º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÉS AGOSTO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 196/2025 DE 25 DE JULHO
 SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologa o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: PSICÓLOGO – 30H
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 2894 MARIA FERNANDA MONTEIRO CAVALCANTE 101.xxx.xxx-08 10º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÉS AGOSTO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 197/2025 DE 01 DE AGOSTO
 SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologa o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 30H
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 3042 ELIMAR FRANCISCO NOGUEIRA 825.xxx.xxx-15 6º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÉS AGOSTO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 198/2025 DE 01 DE AGOSTO
 SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologa o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: ARQUITETO
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 163 WELLINGTON KUSMA DA CRUZ 090.xxx.xxx-06 2º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÉS AGOSTO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 028/2025 - RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 028/2025
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2025.
 CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: BRUNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA, CPF. nº 458.XXX.XXX-07
 OBJETO: Prestação de serviços de MÉDICO VETERINÁRIO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.
 VALOR INICIAL: R\$ 3.391,54 (Três mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).
 VIGÊNCIA: Iniciando em 01/08/2025, com término em 31/07/2026.
 CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Secretaria Municipal de Agricultura, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
 Cruzeiro do Oeste, 01 de Agosto de 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 029/2025 - RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 029/2025
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2025.
 CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA, CPF. nº 092.XXX.XXX-37.
 OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.
 VALOR INICIAL: R\$ 2.433,89 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).
 VIGÊNCIA: Iniciando em 01/08/2025, com término em 31/07/2026.
 CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 Cruzeiro do Oeste, 01 de Agosto de 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 P O R T A R I A Nº 815/2025
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
 CONTRATAR a contar do dia 01 de Agosto de 2025 a 31 de Julho de 2026, a Sra. BRUNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA, CPF. nº 458.XXX.XXX-07 sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 20/2024, convocada através do Edital nº 175/2025, do dia 21/07/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/07/2025, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÉS AGOSTO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 816/2025
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
 DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Agosto de 2025, da servidora BRUNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA, CPF. nº 458.XXX.XXX-07, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, na Secretaria Municipal de Agricultura, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÉS AGOSTO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 817/2025
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
 CONTRATAR a contar do dia 01 de Agosto de 2025 a 31 de Julho de 2026, a Sra. LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA, CPF. nº 092.XXX.XXX-37, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 20/2024, convocada através do Edital nº 178/2025, do dia 22/07/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/07/2025, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÉS AGOSTO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 818/2025
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
 DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Agosto de 2025, a servidora LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA, CPF. nº 092.XXX.XXX-37, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20H, na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÉS AGOSTO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 819/2025
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
 DETERMINAR a pedido a contar do dia 01 de Agosto de 2025, a servidora EVELAINE DAIANE MARGUES DE SOUZA, CPF. nº 091.XXX.XXX-26, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20H, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÉS AGOSTO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 485
 DE 01 DE AGOSTO DE 2025
 SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) cada, e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal VINICIUS DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula nº 1932, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão UBS Helio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
04/08/2025 05:00h/2025 08:00h	05:00h/08:00h	Curitiba-pr	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Pequeno Príncipe

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 01 de agosto de 2025.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 486
 DE 01 DE AGOSTO DE 2025
 SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor MUNICIPAL IGOR ULIAN CHIQUET CARMIN, matrícula nº 1948, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão UBS Helio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
04/08/2025 08:00h/19:00h	08:00h/19:00h	Maringá/PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital da Criança

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 01 de agosto de 2025.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 480
 DE 23 DE JULHO DE 2025
 SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor RUBENS DE SOUSA, matrícula nº 1927 ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Helio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
18/07/2025 04:00h/15:00h	04:00h/15:00h	Cascavel-pr	Conduzir paciente para tratamento de saúde na Clínica Nuclével

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 23 de julho de 2025
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001.00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 154/2025
Pregão Eletrônico Nº 037/2025
Edital nº 067/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – 38.540.669/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste.
Valor total: R\$ 17.842,00 (Dezessete mil e oitocentos e quarenta e dois reais).
Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 190, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
Concede readaptação ao servidor Valdeci Ronha.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. nº 33 e 34 da Lei Complementar nº 17/2022, com alterações posteriores;
R E S O L U T I V O
Art. 1º Concede readaptação funcional ao servidor Valdeci Ronha, matrícula nº 202010, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D" para o cargo de Auxiliar de Escritório, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de perícia médica.
Art. 2º O servidor atuará em sua nova função, à disposição da Secretaria de Assistência Social, a contar do dia 01 de agosto de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, em 01 de agosto de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.742 DE 01 DE AGOSTO DE 2025
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias e superávit financeiro destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
347-3.3.90.30.00.0000.1107.MATERIAL DE CONSUMO6.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.044.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
1047-3.3.90.30.00.000300MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
1048-4.4.90.52.00.0003000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE120.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
541-3.3.90.48.00.00494OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS14.000,00
05.001.10.301.0008.2.054.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
560-3.1.90.04.00.0001303CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO15.000,00
562-3.1.90.13.00.0001303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS53.000,00
571-3.3.90.32.00.0001303MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA62.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.15.452.0009.2.063.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO
683-3.3.90.30.00.0001000MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
687-3.3.90.39.00.0010450OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA100.000,00
06.001.26.782.0010.2.065.MANUTENÇÃO DE PONTES E ESTRADAS RURAIS
706-3.3.90.30.00.0001000MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
Total Suplementação:440.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
394-3.3.90.39.00.0001107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
527-3.3.90.30.00.00494MATERIAL DE CONSUMO12.100,00
540-3.3.90.46.00.00494AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO1.900,00
05.001.10.301.0008.2.054.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
561-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL50.000,00
568-3.3.90.30.00.0001303MATERIAL DE CONSUMO30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.15.451.0009.1.015.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS
673-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE70.000,00
675-4.4.90.52.00.0010450EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE100.000,00
Total Redução:270.000,00
Superávit Financeiro:
RECURSOS LIVRES Fonte:03000 170.000,00
Total: 440.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2025 RELATORIO DE VIAÇEM

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: 201966
RG: 6.525.990-7
DESTINO:UF: CASCAVEL
SAÍDA 12:16 H:MI 31/07/2025
RETORNO:20:17 H MIN 31/07/2025
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULÂNCIA PLACA BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Paulo Armando da Silva
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

DEFERIDO
INDEFERIDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ

AVENIDA MARILUZ, 2534 - CENTRO - CP. 87.470-000 - FONE: (41) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Edital nº 001/2025, que regulamenta o processo de eleição extraordinária, com mandato temporário, para preenchimento de vaga no Conselho Tutelar do Município de Mariluz/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARILUZ – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231/2022 e pela Lei Municipal nº 1.934/2019, considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 01 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova, na íntegra, o Edital nº 001/2025, que regulamenta o processo de eleição extraordinária por votação direta, para escolha de 01 (um) membro suplente para o Conselho Tutelar do Município de Mariluz/PR, em caráter temporário, previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho.

Art. 2º – Fica Aprovada a Nomeação da Comissão Especial Eleitoral encarregada de conduzir o processo de escolha, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, conforme ato próprio do CMDCA que são:

- Ane Caroline dos Santos Cavallini CPF: 044.246.561-70
- Jaqueline Menezes CPF: 215.613.008-61
- Cleide Aparecida Soares de Jesus Rolin CPF: 517.577.299-68
- João Sabatine CPF: 490.493.059-20

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz/PR, 01 de agosto de 2025.

João Sabatine
Presidente do CMDCA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, com sede na Praça Brasil, 2001 na cidade de Maria Helena, inscrita(s) no CNPJ/ME sob o nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR MARLON RANCER MARQUES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Nº 012/2025, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 021/2025, RESOLVE registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 026/2024 e 026/2024 e em conformidade com as disposições de transcrição.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de PRODUTOS DO TIPO ESPORTIVO E MATERIAL PEDAGÓGICO, para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital, especificados nos itens de Termo de Referência, anexo 1 do edital de Licitação nº 012/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRATIK UNIFORMES LTDA - 53.457.650/0001-27 SÓCIO ADMINISTRADOR: LARISSA FARIA ROEMEIRO SEDE: UMUARAMA-PR				
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 048	430,00	Total: 860,00
Item: 2	Unidade: PAR	Marca: ancora	Modelo: ancora	
Descrição: REDE PARA GOL DE FUTEBOL SUPCO- DESCRIÇÃO: COM DIMENSÕES DE 5,00M NA LARGURA, 2,30M DE ALTURA, 1,00M DE RECUBO SUPERIOR E 1,20M DE RECUBO INFERIOR. EM FIO DE SEDA 6MM (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, A MALHA TEM DISTÂNCIA ENTRE NÓS DE 12X12CM, O MODELO EUROPEU E A COR DA REDE É BRANCA.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 430,00			Total Item: 860,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 171	390,00	Total: 390,00
Item: 3	Unidade: PAR	Marca: ancora	Modelo: ancora	
Descrição: REDE DE FUTSAL ALTA 2,10 M COMP. 3,10. RECUBO SUPERIOR: 0,80 M. RECUBO INFERIOR: 1,10M. FIO 8 MM SEDA. MODELO CADOTE. A MALHA TEM DISTÂNCIA ENTRE NÓS DE 10X10CM. (CONFECCIONADA SOB MEDIDAS).				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 390,00			Total Item: 390,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 424	900,00	Total: 1.800,00
Item: 24	Unidade: CONJ	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: UNIFORME DE VOLEIBOL FEMININO C15 - CAMISETA: TECIDO DRY. GOLA PERSONALIZÁVEL. PUNHO PERSONALIZÁVEL. CALÇÃO: TECIDO DRY. TEX. TELINHA LATERAL. MEIÃO: EVOLUTION 5 FIOS. NOME DO MUNICÍPIO NUMERO NA FRENTE E COSTA CAMISETA E FRENTE CALÇÃO E BRASÃO.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 900,00			Total Item: 1.800,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 025	1.000,00	Total: 2.000,00
Item: 25	Unidade: CONJ	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: UNIFORME DE VOLEIBOL MASCULINO C15 - CAMISETA: TECIDO DRY. GOLA PERSONALIZÁVEL. PUNHO PERSONALIZÁVEL. CALÇÃO: TECIDO DRY. TEX. TELINHA LATERAL. MEIÃO: EVOLUTION 5 FIOS. NOME DO MUNICÍPIO NUMERO NA FRENTE E COSTA CAMISETA E FRENTE CALÇÃO E BRASÃO.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.000,00			Total Item: 2.000,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 997	1.000,00	Total: 2.000,00
Item: 26	Unidade: CONJ	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: UNIFORME DE FUTSAL C15 - CAMISETA: TECIDO DRY. GOLA PERSONALIZÁVEL. PUNHO PERSONALIZÁVEL. CALÇÃO: TECIDO DRY. TEX. TELINHA LATERAL. MEIÃO: EVOLUTION 5 FIOS. NOME DO MUNICÍPIO NUMERO NA FRENTE E COSTA CAMISETA E FRENTE CALÇÃO E BRASÃO.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.000,00			Total Item: 2.000,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 943	1.200,00	Total: 2.400,00
Item: 27	Unidade: CONJ	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: UNIFORME DE FUTEBOL (CONJUNTO C22) CAMISETA: TECIDO DRY. GOLA PERSONALIZÁVEL. PUNHO PERSONALIZÁVEL. CALÇÃO: TECIDO DRY. TEX. TELINHA LATERAL. MEIÃO: EVOLUTION 5 FIOS.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.200,00			Total Item: 2.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$450,00				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas no edital publicado, a necessidade de garantir a composição mínima de 05 (cinco) membros no colegiado do Conselho Tutelar, nos termos do art. 132 do ECA;

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 12/2025, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2025.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, bem como capa de chuva, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP	36.000,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL			36.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 01 de Agosto de 2025.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Agente de Contratação CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Av. Mariluz, Nº 1928 - Centro - Fone: (41) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ITEM</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 380/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta concessão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER Progressão Funcional mediante Avaliação Especial de Desempenho, confirmando aprovação em estágio probatório, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal nº. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto nº. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar nº. 028/2002, de 19 de abril de 2002, Lei Complementar Municipal nº 3/2019 e 7/2023, obedecendo ao art. nº. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

Nome	% de - para	Admissão	Cargo	
Lilian Graciele Nascimento	01/06/2010	Tec. Enfermagem	12%	14%
Iracema da Conceição Silva	01/06/2010	Técnico Enfermagem	12%	14%
Regiane A. Carvalho Santos	10/06/2010	Aux. Serv. Gerais	12%	14%
Luana Brun Azevedo	22/06/2010	Aux. serviços Gerais	12%	14%
Amauri Aparecido Wirbowski	22/06/2010	Serv. Servico Gerais	12%	14%
Valdirene da Silva Santana	01/07/2010	Aux. Servico Gerais	12%	14%
Amélia Rodrigues da Silva	05/07/2010	Auxil. Serv. Gerais	12%	14%
Bruna Debora da Silva Pascual	01/06/2012	Oficial Administrati	8%	10%
Edeuza de S. Silva Cichock	01/06/2012	Professor	8%	10%
Luiz Carlos Tavares	21/06/2012	Operador Maq. Rodov	8%	10%
Nair Bazan Nascimento	21/06/2012	Professor Ed. Infant	8%	10%
Paulo Roberto Esteves	21/06/2012	Oficial Administrati	8%	10%
Edson Macorim	22/06/2012	Agente Comb. Endemia	8%	10%
Gladson G. Maestro da Silva	26/06/2012	Advogado	8%	10%
Cleyton Brunaldi Soares	01/07/2012	Serv Serviços Gerais	8%	10%
Paula M. Vitorato Rebecchi	01/07/2012	Oficial Administrati	8%	10%
Jaqueline Pimenta Pereira	01/06/2016	TEC. EM ENFERMAGEM	6%	8%
Elvis A. Santo Santos	06/06/2016	MOTORISTA	6%	8%
Jose Carlos Ferreira de Souza	22/06/2016	Serv-Servicos Gerais	6%	8%
Polyana Miloch Soares Luciano	30/06/2016	Prof Educ Inf 40H	6%	8%
Cristaine Tavares de Lima	30/06/2016	Aten Cons Dentario	6%	8%
Andrea Soares Rosa	27/06/2016	Agen Com Saude	6%	8%
Alais R. C. Nobrega de Araujo	10/08/2022	Agente Com. Saúde	0%	2%
Valeria Alves da Silva	19/07/2022	Técnico em enfermagem	0%	2%

RONALDO TINTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 302/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de outubro de 2010, resolve, CONCEDER em conformidade com o Art. nº 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
01	ALDA MARIA TORQUETT RODRIGUES	ESCRITURARIO AUX UNID ADMINISTRATIVA	2022/2023	07/07/2025 A 21/07/2025
02	ANIBAL CARDOSO BRANCO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR	2017/2018	01/07/2025 A 30/07/2025
03	CAMILA ZANETI GERHARDT	TECNICO EM ENFERMAGEM	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
04	CENIR ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	2022/2023	14/07/2025 A 12/08/2025
05	CLAUDIO GOMES DE SOUZA	LIXEIRO	2020/2021	14/07/2025 A 12/08/2025
06	CRISTINA LUCHINA GONCALVES	DENTISTA	2022/2023	04/07/2025 A 02/08/2025
07	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	LIXEIRO	2022/2023	10/07/2025 A 08/08/2025
08	ESTER DE LIMA DA SILVA	LIXEIRO	2024/2025	14/07/2025 A 12/08/2025
09	GERSON GOMES	PATROLEIRO	2022/2023	14/07/2025 A 12/08/2025
10	ISAEI MORAES DANGUI	CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025
11	JOSE ANTONIO CAVALINE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2016/2017	24/07/2025 A 22/08/2025
12	JOSE HERCULES DE SOUZA	GARI	2021/2022	01/07/2025 A 30/07/2025
13	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BASSETO	ESCRITURARIO DE TRIBUTAÇÃO	2023/2024	07/07/2025 A 21/07/2025
14	MARY CRISTINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025
15	PAULA FABIANI BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2020/2021	01/07/2025 A 30/07/2025
16	PAULO MENDES DA SILVA	GARI	2024/2025	09/07/2025 A 07/08/2025
17	RENATA PERES LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
18	RITA CAROLINA DELBE	TECNICO EM ENFERMAGEM	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
19	RODRIGO OLIVEIRA DANGUI	CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR	2017/2018	01/07/2025 A 30/07/2025
20	ROSANA PAREDES DANTI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2014/2015	01/07/2025 A 30/07/2025
21	ROSIANE APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
22	RUDINEY CARLOS KRAUSS	ESCRITURARIO ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2020/2021	14/07/2025 A 12/08/2025
23	TALIA FLAVIANE DOS SANTOS PEREIRA	PSICOLOGO	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
24	VANDERLEI APARECIDA DA COSTA	DIRETOR DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2023/2024	03/07/2025 A 01/08/2025
25	WILSON JOSE FRANCISCO	CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR	2022/2023	10/07/2025 A 08/08/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - PR. 01 de agosto 2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO XAMBRE-PR

Resolução nº 002/2025

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e Resolução 025/2025 do SEMIPI/PR para a ampliação do Centro do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Xamburé, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na lei Federal nº 10.741 de 1 de outubro de 2003, Lei Municipal nº 1810 de 05 de novembro de 2010, considerando plenária realizada em 31 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Resolução 025/2025 do SEMIPI/PR para a ampliação do Centro do Idoso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xamburé, 31 de julho de 2025

Emyly Rhyany Facio Rodrigues

Presidente do CMDI



PORTARIA Nº. 381/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO

à Servidores Públicos do quadro próprio desta municipalidade que adquiriu direito nas competências de MAIO, JUNHO E JULHO DE 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 796/2002, Lei Complementar Municipal nº. 3/2019, à Servidora Pública por ter feito jus ao adicional na competência de MAIO, JUNHO E JULHO DE 2025, obedecendo sua data de nomeação e seus afastamentos da atividade, conforme segue:

Admissão	Nome	Cargo	Quant	Quinquênio (de - para)
01/06/2010	LILIAN GRACIELE NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	3
01/06/2010	IRACEMA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	3
10/06/2010	REGIANE A DE CARVALHO SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2	3
22/06/2010	LUANA BRUNA AZEVEDO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2	3
22/06/2010	AMAUURI APARECIDO WIRBOWSKI	SERV. DE SERVIÇOS GERAIS	2	3
01/07/2010	VALDIRENE DA SILVA SANTANA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2	3
05/07/2010	AMELIA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2	3
04/05/2015	LEANDRO FERRARI DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	2

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, COMUNICA a todos os interessados que retificou o Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025, que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE E FONOAUDILOGIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sendo que com esta retificação o Edital passa a constar da seguinte maneira:

Descrição anterior	Descrição atual (Edital retificado)
4.2. Os interessados podem inscrever-se para o credenciamento a partir da publicação do presente edital nos órgãos de imprensa oficial utilizados pelo Município de Tuneiras do Oeste, até o dia 25 de Agosto de 2025).	4.2. Os interessados podem inscrever-se para o credenciamento a partir da publicação do presente edital nos órgãos de imprensa oficial utilizados pelo Município de Tuneiras do Oeste, até o dia 19 de Agosto de 2025).

A retificação proposta não altera as propostas, e não apresenta motivos que possam obstar ou prejudicar sua formulação, e q tal alteração não afeta o objeto da licitação, tampouco prejudica o princípio da competitividade, com fundamento no art. 55 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Maiores informações no Rgo Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301.

Tuneiras do Oeste, 01 de agosto de 2025.

Diego Silva dos Santos

Agente de Contratação

Portaria 158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 304/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através de Concurso Público aberto pelo edital 001/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir do dia 04 de agosto de 2025, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, as candidatas (os) constantes do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação Nome Data de Nascimento Inscricao

12º EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA 24/09/1993 109519

19º IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI 15/01/1985 109779

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.

Tuneiras do Oeste, 01 de agosto de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº. 56/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 39/2025

OBJETO: Registro de preços, por Item, da Futura e eventual aquisição de urnas mortuárias, e serviços de ornamentação de urna, e traslado por km, destinados a atender pessoas em vulnerabilidades sociais do município sem condições financeiras de custear gastos com velório de seu ente falecido, tendo como base a lei Municipal nº 2109/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/21:

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico nº 39/2025, em razão da necessidade de readaptação do Edital e Termo de Referência, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações.

RESOLVE: REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto é o Registro de preços, por Item, da Futura e eventual aquisição de urnas mortuárias, e serviços de ornamentação de urna, e traslado por km, destinados a atender pessoas em vulnerabilidades sociais do município sem condições financeiras de custear gastos com velório de seu ente falecido, tendo como base a lei Municipal nº 2109/2018, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21. Encaminhe o presente termo de revogação à Agente de contratação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Xamburé, 01 de agosto de 2025

Decio Jardim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222

CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 30/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de julho de 2025.

Fornecedor: DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 42.435.382/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	2	RS 1.600,00	RS 3.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de agosto de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222

CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 30/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de julho de 2025.

Fornecedor: EMANUELLA BELUCO JACOMINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 57.884.897/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	3	RS 1.500,00	RS 4.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de agosto de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ. 72.540.545/0001-00

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 – FONE (44) 3677-1366

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004

REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2021



CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede na Av. Tancredo Neves, 611 centro, CEP.: 87430-000 em Tapejara PR, inscrita no CNPJ. sob nº 72.540.545/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sra. Maria Aparecida Caldeira Nunes.

CONTRATADA: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ nº 07.565.202/0001-20

OBJETO: Desenvolvimento e manutenção de novo Web Site responsivo e com visual personalizado com Sistema Administrativo para inserção/alteração e exclusão de conteúdo; Desenvolvimento de Aplicativo Mobile (Android) para a disponibilização de todo o conteúdo do Web Site; Portal Transparência com todos os módulos exigidos no relatório de auditoria do Ministério Público do Estado do Paraná, com a possibilidade de inserção de anexos ou links externos; Serviço de Streaming de Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo (web TV) das sessões da Câmara; Manutenção e suporte de contas de e-mail; Serviço de hospedagem em Data Center, com 20GB de espaço em disco; Implantação, treinamento aos usuários, manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site oficial.conforme previsto no Processo de Dispensa por limite nº 003/2021.

Fica prorrogado o referido contrato conforme descrição seguinte:

Prazo de duração: 12 (doze) meses - com início em 05/08/2025 e término em 04/08/2026.

Valor e forma de Pagamento: R\$ 7.392,00 (Sete mil e trezentos e noventa e dois reais); em parcelas mensais de R\$ 616,00 (Seiscentos e dezesseis reais).

Tapejara PR., 01 de agosto de 2025.

Maria Aparecida Caldeira Nunes

Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - TAPEJARA - PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 30/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - TAPEJARA - PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 30/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - TAPEJARA - PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 30/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - TAPEJARA - PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 30/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - TAPEJARA - PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 30/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 17/2025
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 17/2025, à seguinte empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02 AD CONTRATO Nº 139/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RADIOCLÍNICA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
Umuarama, 01 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 01/2025
Dispõe sobre a aprovação da composição da Mesa Diretora do CMS para a gestão 2023/2027.
O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos IX e X, e pelo art. 14, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.311, de 6 de novembro de 2000, bem como pelo art. 20 de seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 02/2025
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do PROVIGIA 2025.
O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos IX e X, e pelo art. 14, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.311, de 6 de novembro de 2000, bem como pelo art. 20 de seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2025 - SMEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA - AHDU
Tipo de Parceria: - Termo de colaboração n.º 009/2025 - SMEL, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Associação de Handebol de Umuarama - AHDU, inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.428/0001-23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Convite para Audiência Pública
A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 18 de agosto de 2025 às 19h, na Universidade UNIPAR, Campus III, Bloco 03, Nível D, localizado na Av. Tiradentes, 3240 - Jardim Paraíso - Umuarama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Convite para Audiência Pública
A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 18 de agosto de 2025 às 19h, na Universidade UNIPAR, Campus III, Bloco 03, Nível D, localizado na Av. Tiradentes, 3240 - Jardim Paraíso - Umuarama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração
Legais: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações; Artigos 36 e 37 do Decreto Municipal nº 108/2017, que regulamenta, no âmbito do Município de Umuarama, o regime jurídico das parcerias com as OSCs.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA - AHDU, denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 09.399.428/0001-23, com sede a Av. Londrina, nº 3735, Zona II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.595/2025
Concede promoção por conhecimento ao servidor MARCELO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.596/2025
Concede promoção por conhecimento à servidora MARTA REGINA FAVARO QUERATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.597/2025
Concede promoção por conhecimento à servidora MARTA REGINA FAVARO QUERATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.598/2025
Concede promoção por conhecimento à servidora MARA REGINA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.599/2025
Concede promoção por conhecimento à servidora MARA REGINA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 210/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C.O.S. - CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor do presente contrato em R\$ 34.090,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais) referente a 6(seis) meses.
Procedimentos Previsão de quant. de exames para 6(seis) meses Valor total unitário
Valor Total
Consultas de dermatologia 487 R\$ 70,00 R\$ 34.090,00
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n° 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob n° 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: Fica corrigida a tabela do aditivo 002:
Onde se lê:
Procedimentos Previsão de quant. de exames/ano-Contrato Previsão de quant. de exames/ano-Com 25%
Consultas de dermatologia 780 980
Passa a se ler:
Procedimentos Previsão de quant. de exames/ano-Contrato Previsão de quant. de exames/ano-Com 25%
Consultas de dermatologia 780 975
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/07/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 140/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 802.800,00 (oitocentos e dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor do presente contrato em R\$ 401.400,00 (quatrocentos e um mil e quatrocentos reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n° 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob n° 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/07/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 338/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 2.384.400,00 (dois milhões trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R\$ 1.192.200,00 (hum milhão cento e noventa e dois mil e duzentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n° 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob n° 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 30/07/2025

TERMO ADITIVO 008 AO CONVÊNIO N° 004/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de agosto de 2026.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor anual do presente contrato para até R\$ 44.316.237,90 (quarenta e quatro milhões trezentos e dezesseis mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos), perfazendo o valor do presente contrato em R\$ 44.316.237,90 (quarenta e quatro milhões trezentos e dezesseis mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos), referente ao cálculo da Média Histórica.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: A contratada reconhece a quitação integral e irretirável dos valores provenientes deste contrato e de seus aditivos até a data da assinatura deste Termo, considerando que o pagamento dos valores pertinentes às competências 05/2025 a 07/2025 serão realizados nos prazos estabelecidos.
Cláusula Quinta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n° 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/07/2025

TERMO ADITIVO 008 AO CONVÊNIO N° 003/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N° 1.601/2025

Concede promoção por conhecimento à servidora KEILE CRISTINA DO NASCIMENTO JESUS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção por conhecimento à servidora KEILE CRISTINA DO NASCIMENTO JESUS, matrícula 10080398, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.341.600-9-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 040.781.619-44, nomeada em 14 de março de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 7.758/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 09 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.602/2025

Concede promoção por conhecimento à servidora JULIANA TOLEDO FAEXO SELLA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção por conhecimento à servidora JULIANA TOLEDO FAEXO SELLA, matrícula 1008435, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.307.138-7-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 010.449.509-00, nomeada em 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 7.407/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.603/2025

Concede promoção por conhecimento à servidora KARLA MONIQUE DOS SANTOS DE SOUSA GUBANI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção por conhecimento à servidora KARLA MONIQUE DOS SANTOS DE SOUSA GUBANI, matrícula 1008614, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.915.683-1-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 050.491.979-29, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 7.740/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.604/2025

Concede promoção por conhecimento à servidora JULIANA MARIA ALVES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção por conhecimento à servidora JULIANA MARIA ALVES, matrícula 1008490, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.960.604-5-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 090.869.539-05, nomeada em 09 de maio de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 8.154/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

de 2026.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente convênio o valor de R\$ 170.820,00 (cento e setenta mil oitocentos e vinte reais), referente a habilitação da Rede Alyne não pago de janeiro a abril, referentes às competências concomitantes anteriores.

Cláusula Terceira: Fica Alterado o valor anual do presente contrato para até R\$ 43.742.178,00 (quarenta e três milhões setecentos e quarenta e dois mil cento e setenta e oito reais), perfazendo o valor do presente contrato em R\$ 43.912.998,00 (quarenta e três milhões novecentos e doze mil novecentos e noventa e oito reais) referente a prorrogação e o recurso da Rede Alyne e o cálculo da Média Histórica.

Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218

Cláusula Quinta: A contratada reconhece a quitação integral e irretirável dos valores provenientes deste contrato e de seus aditivos até a data da assinatura deste Termo, considerando que o pagamento dos valores pertinentes às competências 05/2025 a 07/2025 serão realizados nos prazos estabelecidos. A quitação ora declarada não abrange os valores correspondentes à Rede Alyne que tiveram aplicação desde o mês de janeiro de 2025, em razão da Portaria GMMS 6.220 de 20 de dezembro de 2024.

Cláusula sexta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n° 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Sétima: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/07/2025

TERMO ADITIVO 010 AO CONVÊNIO N° 002/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de agosto de 2026.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente convênio o valor de R\$ 91.980,00 (noventa e um mil novecentos e oitenta reais), referente a habilitação da Rede Alyne não pago de janeiro a abril, referentes às competências concomitantes anteriores.

Cláusula Terceira: Fica alterado o valor anual do presente contrato para até R\$ 37.924.951,44 (trinta e sete milhões novecentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor do presente contrato em R\$ 38.016.931,44 (trinta e oito milhões dezesseis mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) referente a prorrogação e o recurso da Rede Alyne e o cálculo da média histórica.

Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218

Cláusula Quinta: A contratada reconhece a quitação integral e irretirável dos valores provenientes deste contrato e de seus aditivos até a data da assinatura deste Termo, considerando que o pagamento dos valores pertinentes às competências 05/2025 a 07/2025 serão realizados nos prazos estabelecidos. A quitação ora declarada não abrange os valores correspondentes à Rede Alyne que tiveram aplicação desde o mês de janeiro de 2025, em razão da Portaria GMMS 6.220 de 20 de dezembro de 2024.

Cláusula Sexta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n° 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Sétima: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/07/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 058/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MAZIERI MEDICINA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de janeiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 33.420,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor do presente termo em R\$ 200.520,00 (duzentos mil quinhentos e vinte reais) referente a 6(seis) meses.

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 D:217 F:001
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 D:218 F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/07/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 061/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LEONARDO HENRIQUE BONONI FENATO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de janeiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 33.420,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor do presente termo em R\$ 200.520,00 (duzentos mil quinhentos e vinte reais) referente a 6(seis) meses.

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 D:217 F:001
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 D:218 F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/07/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 057/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M.L.M.S. SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de janeiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 33.420,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor do presente termo em R\$ 200.520,00 (duzentos mil quinhentos e vinte reais) referente a 6(seis) meses.

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 D:217 F:001
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 D:218 F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/07/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 073/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SANDRI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de fevereiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 33.420,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor do presente termo em R\$ 200.520,00 (duzentos mil quinhentos e vinte reais) referente a 6(seis) meses.

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 D:217 F:001
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 D:218 F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/07/2025

Umuarama, 01 de agosto de 2025.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL N° 072/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila Única;**CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:

- Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.
- Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.
- Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.
- Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.
- Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.
- Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.
- Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

II - As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III -Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL**, aos 01 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	05 a 07/08/2025	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES

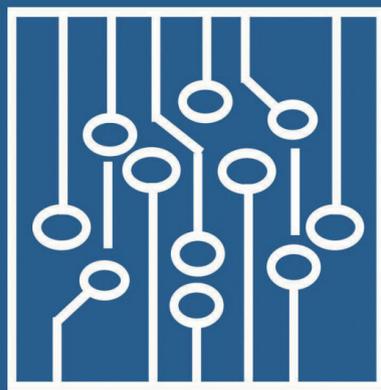
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		
<p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA N° 1.695/2025</p> <p>Concede Promoção por Conhecimento à servidora MICHELLE SANTOS DA SILVA MICHELANI.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,</p> <p>R E S O L V E :</p> <p>Art. 1º Conceder Promoção por Conhecimento à servidora MICHELLE SANTOS DA SILVA MICHELANI, matrícula 1080431, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.272.402-21-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 052.900.379-18, nomeada em 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 8.553/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 23 de maio de 2025.</p> <p>Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2025.</p> <p>ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretário Municipal de Administração</p>	<p>R E S O L V E :</p> <p>Art. 1º Alterar a contar de 02 de junho de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora MARIA HELENA DE MORAES FERRARI, matrícula 853912, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.732.097-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 507.585.789-20, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 8.998/2025.</p> <p>Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2025.</p> <p>ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretário Municipal de Administração</p>	<p>de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 10.048/2025, a partir de 24 de junho de 2025.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 2025.</p> <p>ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretário Municipal de Administração</p>
<p>PORTARIA N° 1.716/2025</p> <p>Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora BARBARA LIRA NARCISO.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,</p> <p>R E S O L V E :</p> <p>Art. 1º Alterar a contar de 09 de junho de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora BARBARA LIRA NARCISO, matrícula 1000521, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.678.952-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 082.466.779-42, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 9.381/2025.</p> <p>Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2025.</p> <p>ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA N° 1.732/2025</p> <p>Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora MARIANA EMILIA SALESSE SALGADO.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,</p> <p>R E S O L V E :</p> <p>Art. 1º Conceder à servidora MARIANA EMILIA SALESSE SALGADO, matrícula 1008606, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.508.867-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 065.531.779-10, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 04 de março de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º 9.425/2025, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 2025.</p> <p>ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA N° 1.856/2025</p> <p>Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora SIMONE DE OLIVEIRA SAVELLI.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,</p> <p>R E S O L V E :</p> <p>Art. 1º Alterar a contar de 02 de junho de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora SIMONE DE OLIVEIRA SAVELLI, matrícula 989142, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.324.033-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 083.056.629-50, nomeada em 04 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 10.891/2025.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2025.</p> <p>ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretaria Municipal de Administração</p>
<p>PORTARIA N° 1.717/2025</p> <p>Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,</p> <p>R E S O L V E :</p> <p>Art. 1º Alterar a contar de 28 de maio de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO, matrícula 862902, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.031.416-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 042.519.569-40, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 8.772/2025.</p> <p>Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2025.</p> <p>ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA N° 1.735/2025</p> <p>Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora FRANCIELLE VIANA DA CUNHA.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,</p> <p>R E S O L V E :</p> <p>Art. 1º Alterar a contar de 18 de junho de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora FRANCIELLE VIANA DA CUNHA, matrícula 1000581, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.789.363-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 066.832.869-06, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 9.902/2025.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 2025.</p> <p>ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA N° 1.886/2025</p> <p>Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora JULIANA TOLEDO FAEXO SELLA.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;</p> <p>R E S O L V E :</p> <p>Art. 1º Conceder à servidora JULIANA TOLEDO FAEXO SELLA, matrícula 1080435, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.307.138-7-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 010.449.509-00, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 11 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º 7.410/2025, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2025.</p> <p>ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretaria Municipal de Administração</p>
<p>PORTARIA N° 1.718/2025</p> <p>Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora MARIA HELENA DE MORAES FERRARI.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,</p>	<p>PORTARIA N° 1.736/2025</p> <p>Concede promoção por conhecimento à servidora PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,</p> <p>R E S O L V E :</p> <p>Art. 1º Conceder promoção por conhecimento à servidora PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS, matrícula 1081878, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.141.650-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 062.704.399-22, nomeada em 01 de agosto de 2024, para ocupar o cargo</p>	<p>PORTARIA N° 1.930/2025</p> <p>Exonera LUIZ ANTONIO JULIAO.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,</p> <p>R E S O L V E :</p> <p>Art. 1º Exonerar LUIZ ANTONIO JULIAO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.129.732-8 SSP, inscrito (a) no CPF nº 79408052900, nomeado (a) em 11 de Janeiro de 2025, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-8, lotado (a) na Sec. Mun. de Serviços Públicos, a partir de 01/08/2025, ficando revogada a portaria nº 192/2025 de 10 de Janeiro de 2025.</p> <p>Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 2025.</p> <p>ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretário Municipal de Administração</p>

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
Ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501